LEI Nº 971, de 26 de novembro de 2002.

EMENTA: Oficializa denominação dada ao Estádio Municipal situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado oficialmente como **Estádio Municipal Benitão,** o antigo Estádio Municipal de Futebol conhecido popularmente como "Benitão", localizado às margens dos Loteamentos Dr. Pedro Alcântara, Maria Ribeiro, COHAB e o Centro Poliesportivo Joelson de Souza Mendes, no perímetro urbano desta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e conseqüentemente, utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido Estádio Futebolístico.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2002.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.